



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025 às 15:21, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6893873: DECRETO Nº 012/2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Bandeirante

MUNICÍPIO

Bandeirante



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6893873>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

DECRETO Nº 012, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Promove o desdobramento do imóvel denominado Lote Urbano nº 01, da Quadra nº 130, com área de 1.000,00m², situado na Rua Santa Catarina esquina com a Rua Tancredo Neves, Centro, Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, com Matrícula nº 53.958, no CRISMO, de propriedade de Cleiton Munarol, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido o desdobramento do imóvel denominado Lote Urbano nº 01, da Quadra nº 130, com área de 1.000,00m², situado na Rua Santa Catarina esquina com a Rua Tancredo Neves, Centro, Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, com Matrícula nº 53.958, no CRISMO, de propriedade de Cleiton Munarol, de conformidade com o seguinte:

O desdobro do imóvel acima descrito constituirá os imóveis a seguir descritos:

1. Lote Urbano nº 01-A, quadra nº 130, com área de 400,00m², confrontando-se:

Ao Norte, com a Rua Santa Catarina, medindo 20,00 metros;

Ao Oeste, com Parte do Lote Urbano nº 03, Matrícula nº 53.959, por linha seca, medindo 20,00 metros;

Ao Sul, com Lote Urbano nº 01-B, Matrícula nº 53.958, por linha seca, medindo 20,00 metros;

Ao Leste, com a Rua Tancredo Neves, medindo 20,00 metros;

2. Lote Urbano nº 01-B, quadra nº 130, com área de 300,00m², confrontando-se:

Ao Norte, com Lote Urbano nº 01-A, Matrícula nº 53.958, por linha seca, medindo 20,00 metros;

Ao Oeste, com Parte do Lote Urbano nº 03, Matrícula nº 53.959, por linha seca, medindo 15,00 metros;

Ao Sul, com Lote Urbano nº 01-C, Matrícula nº 53.958, por linha seca, medindo 20,00 metros;

Ao Leste, com a Rua Tancredo Neves, medindo 15,00 metros;

3. Lote Urbano nº 01-C, quadra nº 130, com área de 300,00m², confrontando-se:

Ao Norte, com Lote Urbano nº 01-B, Matrícula nº 53.958, por linha seca, medindo 20,00 metros;

Ao Oeste, com Parte do Lote Urbano nº 03, Matrícula nº 53.959, por linha seca, medindo 15,00 metros;

Ao Sul, com Parte do Lote Urbano nº 02, Matrícula nº 56.882, por linha seca, medindo 20,00 metros;

Ao Leste, com a Rua Tancredo Neves, medindo 15,00 metros.

Art. 2º Os lotes urbanos acima citados encontram-se situados em via e logradouro públicos oficiais, integralmente urbanizado, não havendo a necessidade de realizar quaisquer melhoramentos públicos por parte do parcelador, salvo qualquer alteração na legislação municipal posterior a essa data.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

Parágrafo Único. Em caso de empreendimentos futuros com demanda superior a capacidade instalada poderá haver a necessidade de execução de obras ou melhoramentos por parte do empreendedor.

Art. 3º O imóvel desdobrado neste ato, será destinado a utilidades diversas do proprietário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC, em 11 de fevereiro de 2025.

**EDER LUIZ
MARCON:**
02461911983
EDER LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por EDER LUIZ MARCON:
02461911983
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC FCDL SC v5,
OU=80829520000118, OU=Presencial, OU=Certificado
PF v1, CN=EDER LUIZ MARCON.02461911983
Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização:
Data: 2025-02-11 15:18:25
Formato: Versão: 3.0.1